

Estado do Rio de Janeiro IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL Conselho Fiscal

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal – CFIPAM, situado à Rua Vereador Farmacêutico Fernando Purger, nº 364 – Centro – Cantagalo – Estado do Rio de Janeiro, nomeado através da Portaria nº 6.591/2014 de 16 de junho de 2014, cumprindo suas atribuições legais, neste ato, notadamente ao que estabelece o artigo 4º inciso X do Regimento Interno, artigo 46, inciso X da Lei Municipal nº 700/2005,

RESOLVE:

Remeter o presente Parecer ao Conselho de Administração, sobre as contas anuais do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal - IPAM, sendo parte integrante as Prestações de Contas do Ordenador de Despesa; Responsável pela Tesouraria; do Responsável pelos Bens Patrimonial e Bens em Almoxarifado, Relatório Anual de gestão com as Notas Explicativas e o CRP do ano em exercício. Foram analisadas as Prestações de Contas, a Planilha de Controle da Taxa de Administração como também os Demonstrativos dos Sistemas Contábeis, Financeiro e Patrimonial referente ao Exercício de 2015. Após exame detido de todas as partes que elencam a Prestação de Contas e, considerando que foram realizados estudos atuariais e que todos os demonstrativos foram efetivados, estando o RPPS com o seu CRP -Certificado de Regularidade Previdenciária regular em todos os critérios do Extrato Previdenciário. Constatado por todos os membros que as mesmas estão de acordo com a Legislação pertinente, tais como: Lei nº 4.320/64, Lei nº 9.717/2004, Lei nº 101/2000, Portaria do MPS 402/08 e a NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, concluindo pela emissão de Parecer Favorável a Prestação de Contas do Exercício de 2015.

Cantagalo/RJ, 20 de maio de 2016.

Leandra Estephane da Silva

Leomar Gonçalves Guzzo

Tadeu A. Alves do Nascimento

André Luiz Caneli